

**MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ n.º 22.459.737/0001-00
Código de Negociação na B3: SHOP11
Código ISIN: BRSHOPCTF004

COMUNICADO AO MERCADO

INÍCIO DO PERÍODO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O **MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e demais legislações aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o n.º 22.459.737/0001-00 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Instituição Administradora” ou “Coordenador Líder” ou “Estruturador”), em conjunto com a **CAPITÂNIA CAPITAL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, Torre Norte, conjunto 31, Bairro Jardim Paulistano, CEP:01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27 (“Gestora” e quando em conjunto com a Administrador, “Prestadores de Serviços Essenciais”), respectivamente, servem-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral sobre o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no regulamento do Fundo (“Direito de Preferência”), no âmbito da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), nos termos do Ato dos Prestadores de Serviços Essenciais do Multi Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, celebrado em 08 de janeiro de 2026 (“Ato dos Prestadores de Serviços”):

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- (a) período para exercício do Direito de Preferência: Os Cotistas poderão manifestar o exercício do seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o período compreendido entre o dia 16 de janeiro de 2026 (inclusive) e (i) até o dia 28 de janeiro de 2026 (inclusive) junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu

respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; e (ii) até o dia 29 de janeiro de 2026 (inclusive) junto à Instituição Administradora, na qualidade de instituição escrituradora das cotas do Fundo (“Instituição Escrituradora”), observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora;

- (b) posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: Será assegurado aos Cotistas detentores de cotas do Fundo no fechamento do mercado do dia 13 de janeiro de 2026 (“Data de Corte”), e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o exercício do Direito de Preferência;
- (c) percentual de proporção: na proporção do número novas cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data de Corte, conforme aplicação de fator de proporção equivalente a 0,10775359217, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo); e

Encerrado o Prazo para Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Escrituradora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Emissão, será divulgado o comunicado de encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência (“Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência”) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que serão colocadas pelo Coordenador Líder para os Investidores Profissionais que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas no âmbito da Oferta, observado o disposto no Regulamento, na Resolução CVM 160 e demais legislações aplicáveis.

É recomendado a todos os Cotistas que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Preferência.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram no Ato dos Prestadores de Serviço e no Fato Relevante divulgados em 08 de janeiro de 2026.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Administradora e Coordenador Líder



Gestor



Estruturador



Assessor Legal da Oferta

